



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

  
Recebido  
18-06-2014  
às 12:45



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**; a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

*Realizado em  
13/06/2014  
Sousa*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**


Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

  
13.06.14  
**Valmir dos Santos Costa**  
GERENTE-GERAL  
912407-7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

*Recallado em:*  
*13/06/2014*  
*Mairei Bandeira de Oliveira*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁLHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MÁLHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**;

**DECRETA:**


Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MÁLHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeita**

Recebe em 13.06.14  




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**; a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

RECEBIDO EM  
13/06/2014

  
**Jomarcos Santos Silva**  
Atendente Comercial  
Mat: 8.727.878-2



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeita**

*Edinâmia G. Tavares*  
*13-06-2014*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

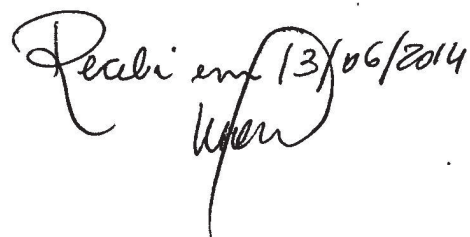
Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**; a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

  
Realizado em 13/06/2014



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**


Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços considerados essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

*Recebido em 13.06.2014*  




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

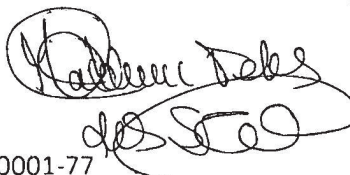
Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita



13-06-14



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*

*Recebido  
13/06/2014  
J. P. Almeida*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.

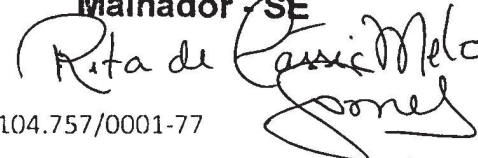
Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

**Colégio Estadual**  
**São José**  
**Malhador - SE**

  
Rita de Cassia Melo  
Secretária

13/06/14





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.**

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de Junho de 2014.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 013 de 11 de Junho de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

**DECRETA:**

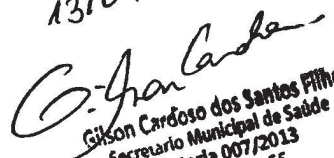
Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, a partir das **treze horas nos dias em que houver jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014**.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, em 11 de Junho de 2014.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

Recebido em  
13/06/2014  
  
Gilson Cardoso dos Santos Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 007/2013  
Malhador SE